



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MARABÁ  
FACULDADE DE DIREITO**

**DISCIPLINA:** INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO I

**PROFESSOR:** Msc. Júlio César Costa

**CARGA HORÁRIA:** 60 horas – aulas presenciais

**1. EMENTA DA DISCIPLINA:**

**SÚMULA:** A Disciplina Introdução ao Estudo do Direito. Temática da Disciplina e sua Caracterização no Contexto do Ensino Jurídico. O Problema da Ciência Jurídica. Significado da Expressão Ciência. Função Social da Ciência Jurídica. Metodologia e Epistemologia Jurídica. Dogmática e Lógica Jurídica. Axiologia Jurídica. Jusnaturalismo, Positivismo e Normativismo Jurídico. Pos – Positivismo. O Direito como Fato Social. Retórica e Argumentação Jurídicas. Teorias da Justiça. Noções Fundamentais: Norma Jurídica, Ordenamento Jurídico, Fontes do Direito, Disciplinas Jurídicas.

**2. NOÇÕES DA DISCIPLINA:**

Nesta fase a disciplina tem acentuado caráter propedêutico, isto é, introdutório. Obedece a uma tentativa de fazer a transposição do aluno do ensino médio ao curso de Direito, possibilitando-lhe o acesso aos conceitos essenciais para esta passagem. Por isso que é importante iniciar o estudo debruçando-se sobre a disciplina para descobrir-lhe os objetivos e sua função no curso jurídico. Nesse momento, o ensino do Direito reveste-se de uma característica abstrata, obrigando o aluno a efetuar raciocínios dedutivos e *a priori*. Isto é, no primeiro caso parte-se de certas premissas, gerais e amplas, para delas extrair uma consequência lógica; e no segundo caso, o conhecimento deve ser adquirido sem que o aluno ainda não tenha a experiência almejada do fenômeno jurídico em sua plenitude; o que somente vai obter - o que se espera -, com o final do curso de Direito. A disciplina acaba assim, por se preocupar em repassar noções que devem ser confirmadas mais à frente, de quando do estudo de disciplinas mais afetas ao tema, por essa razão que perdeu o nome de Introdução à **Ciência** do Direito, pois não possui caráter sistemático, organizado, e sim enciclopédico, já que trata de variadas noções comuns tanto à Dogmática Jurídica, à Sociologia e Filosofia do Direito, assim como à História do Direito. Ao aluno recomenda-se paciência porque somente aos poucos é que

se vai adquirindo confiança no trato dos conceitos específicos à ciência jurídica. O estudo aqui é abrangente e não – sistemático e por isso, num primeiro instante pode confundir dado o seu caráter demasiadamente abstrato.

### **3. OBJETIVOS:**

#### **3.1 Gerais:**

- Estudar os conceitos jurídicos, filosóficos e sociológicos, necessários para compreensão do aspecto dogmático e não – dogmático do curso de Direito;
- Iniciar o graduando nos aspectos filosóficos e sociológicos do fenômeno jurídico; bem como, fazê-lo adquirir uma visão mais abrangente do fenômeno mencionado;
- Entender que o Direito está em constante interação com o todo social, assim como também, proporcionar indagação sobre a sua natureza e seu conteúdo, se científico, se filosófico, buscando se localizar no contexto das ciências culturais ou humanas;
- Proporcionar ao graduando o primeiro contato com as noções axiológicas que também permeiam o Direito, como Justiça, Bem Estar, Segurança, etc;

#### **3.2 Específicos:**

- Possibilitar ao aluno principiante do Curso de Direito que adquira os conceitos necessários para iniciar-se no efetivo estudo da Ciência Jurídica;
- Demonstrar-se a visão panorâmica da Ciência Jurídica, dos problemas e aporias em que ela se debate atualmente, no afã de se fazer legítima na sociedade atual, que se pode chamar de complexa e conflitiva;
- Inculcar-lhe o gosto pelo raciocínio jurídico, pelo estudo do direito e pela compreensão e importância do direito no mundo contemporâneo;
- Dar-lhe substrato bibliográfico e condições conceituais para que prossiga, por si mesmo, no estudo do direito.

### **4. METODOLOGIA:**

Nesta fase, ainda não é possível fugir do que se chama *aula dialogada*, embora até mesmo esta seja quase impossível no curso de Direito, onde ainda prevalece o *argumento da autoridade*, com o professor falando e os alunos, quase sem interagir, apenas ouvindo. A metodologia será com base neste tipo de aula, com os alunos acompanhando as aulas com apoio no conteúdo programático da disciplina, assim para que haja diálogo efetivo, é necessária a leitura pelo aluno antes da aula, do tópico correspondente indicado no programa abaixo, para que possa haver a concretização do método aqui preconizado. Ao seu lado, usaremos, ainda, a leitura de texto previamente entregue, para que o debate aconteça em sala de aula. Se necessário pode se recorrer aos chamados seminários, embora entendamos que nesta fase, ainda em começo de curso, eles ainda não são bem aproveitados.

**5. AVALIAÇÃO:** A avaliação consistirá de um teste escrito a ser realizado em sala de aula com os assuntos previamente indicados.

## **6. RECURSOS:**

Utilizaremos esquemas prévios fornecidos pelo professor para leitura pela classe antes da explanação e debate; leitura e resumo de textos fornecidos previamente pelo professor; quadro e giz; e se possível, retroprojektor.

## **7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

**Objetivo I** – Introdução ao Estudo do Direito.

1.1.- Disciplinas dedicadas ao conhecimento do Direito,

1.2 – Direito como Ciência, Arte, Justiça, Fato Social e Norma.

1.3 – Natureza e Temática da Disciplina Introdução ao Estudo do Direito.

1.4 – O problema da cientificidade do Direito; epistemologia e epistemologia jurídica.

1.5 – Função Social da Ciência do Direito.

**Objetivo II** – Filosofia, Axiologia e Sociologia Jurídicas: Realidade, Valor, Direito e Justiça.

2.1- Direito e Moral. Fato Social e Fato Jurídico (normatividade social: normas éticas, técnicas, convencionais, morais e jurídicas).

**Objetivo III** - As correntes filosóficas: Jusnaturalismo, Positivismo e Pós – Positivismo.

3.1- Direito Alternativo.

3.2- Escola da Exegese, Sociologismo Jurídico, Teoria Pura do Direito, Teoria Ecológica e Teoria Tridimensional do Direito.

3.3- Correntes atuais: pós – positivismo, analítica jurídica hermenêutica, argumentação, retórica e linguagem jurídicas (Alexy, Bobbio, Boaventura Santos, Dworkin, Perelman e Habermas – rápidas informações).

**Objetivo IV** – Noções Fundamentais: Norma Jurídica.

4.1- Norma, Sanção e Coação.

4.2- Causalidade e Imputação.

4.3- O Conceito de Norma Jurídica como tema da Filosofia do Direito.

4.4- Caracteres da Norma Jurídica. Classificação da Norma Jurídica.

**Objetivo V – Noções Fundamentais: Fontes do Direito.**

5.1- Direito Objetivo e Direito Subjetivo.

5.2- Dever Jurídico.

5.3- Relação Jurídica. Sujeito de Direito.

5.4- Objeto do Direito.

5.5- Negócio Jurídico e Ato Ilícito.

## **8. BIBLIOGRAFIA:**

**1. AGUIAR, ROBERTO. O que é Justiça. São Paulo. Alfa – Ômega.**

**2. \_\_\_\_\_ . Direito, Poder e Opressão. São Paulo. Alfa – Ômega.**

**3. BESSA, PAULO. Uma Nova Introdução ao Direito. São Paulo Renovar.**

**4. COELHO, LUIS FERNANDO. Teoria da Ciência do Direito. São Paulo. Saraiva.**

**5. COELHO DE SOUZA, DANIEL. Introdução à Ciência do Direito. Belém. Cejup.**

**6. DINIZ, MARIA HELENA. Compêndio de Introdução à Ciência do Direito. São Paulo. Saraiva.**

**7. FERRAZ JR., TERCIO SAMPAIO. Introdução ao Estudo do Direito: Técnica, decisão, dominação. São Paulo. Editora Atlas.**

**8. GUSMÃO, PAULO DOURADO DE. Introdução ao Estudo do Direito. Rio de Janeiro. Forense.**

**9. MAXIMILIANO, CARLOS. Hermenêutica e Aplicação do Direito. Rio de Janeiro. Forense.**

**10. NADER, PAULO. Introdução ao Estudo do Direito. Rio de Janeiro. Forense.**

**11. REALE, MIGUEL. Lições Preliminares de Direito. São Paulo, Saraiva.**

**12. SOUZA JUNIOR, JOSÉ GERALDO DE (Org). O Direito Achado na Rua. Brasília. Editora UNB.**

## **7. BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

**1. ALVES, ALAÔR CAFFÉ. Lógica – Pensamento Formal e Argumentação. São Paulo, Editora Quartier Latin do Brasil.**

2. ADEODATO, JOÃO MAURÍCIO. *Filosofia do Direito*. São Paulo, Saraiva, 2007.
3. BASTO, AURÉLIO WANDER. *Introdução à Teoria do Direito*. Rio de Janeiro, Lúmen Iuris.
4. BOBBIO, NORBERTO. *O Positivismo Jurídico: Lições de Filosofia do Direito*. Trad, Márcio Pugliese e outros. São Paulo, Ícone, 1995.
5. BOAVENTURA DE SOUSA SANTOS. *A Crítica da Razão Indolente*. São Paulo, Cortez Editora.
6. \_\_\_\_\_. *A Gramática do Tempo*. São Paulo, Cortez Editora, 2006.
7. CAMPOS BATALHA, WILSON DE SOUZA. *Nova Introdução ao Direito*. São Paulo, Forense.
8. DINIZ, MARIA HELENA. *A Ciência Jurídica*. São Paulo, Saraiva.
9. DWORKIN, RONALD. *O Império do Direito*. São Paulo, Martins Fontes.
10. \_\_\_\_\_. *Levando os Direitos a Sério*. São Paulo, Martins Fontes.
11. FERRAZ JR., TÉRCIO SAMPAIO. *A Função Social da Dogmática Jurídica*. São Paulo, Revista dos Tribunais.
12. FARIA, JOSÉ EDUARDO. *O Direito na Economia Globalizada*. São Paulo, Malheiros Editores.
13. HABERMAS, JURGEN. *Direito e Democracia: entre facticidade e validade*, (02 vols). Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro.
14. HART, HERBERT L.A. *O Conceito de Direito*. Trad. A. Ribeiro Mendes, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1986.
15. Kelsen, HANS. *Teoria Pura do Direito*. 3ª Edição, Trad, Baptista Machado, Coimbra, Armênio Amado, 1974.
16. \_\_\_\_\_. *Teoria Geral do Direito e do Estado*. Trad. Luís Carlos Borges, São Paulo, Martins Fontes.
17. LYRA FILHO, ROBERTO. *O Que é Direito*. São Paulo, Brasiliense.
18. MARQUES NETO, AGOSTINHO RAMALHO. *A Ciência do Direito: conceito, objeto, método*. Rio de Janeiro, Forense.
19. MIAILLE, MICHEL. *Uma Introdução Crítica ao Direito*. Lisboa, Moraes Editora.

- 20. MONTORO, ANDRÉ FRANCO. Introdução à Ciência do Direito. São Paulo, Revista dos Tribunais.**
- 21. PASUKANIS, E. B. a Teoria Geral do Direito e o Marxismo. Rio de Janeiro, Renovar, 1989.**
- 22. RAWLS, JOHN. Justiça como Equidade. São Paulo, Martins Fontes, 2003.**
- 23. REALE, MIGUEL. Filosofia do Direito. São Paulo, Saraiva.**
- 24. STRECK, LENIO LUIZ. Hermenêutica Jurídica em Crise. Porto Alegre, 7ª edição, Livraria do Advogado.**
- 25. WARAT. LUIZ ALBERTO. Introdução Geral ao Direito. Porto Alegre, Sérgio Antônio Fabris Editor**